

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-DV/PMC-SMASDH-DV-AR

TERMO DE COLABORAÇÃO

Campinas, 06 de agosto de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 165/2021

Processo SEI nº PMC.2021.00037782-93

Interessada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Termo de Colaboração nº 51/2018

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nºº 57.501.611/0001-30, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 51/2018, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 51/2018 de 06 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2023.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 3.046.569,60 (três milhões, quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 634.702,00 (seiscientos e trinta e quatro mil e setecentos e dois reais) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Representante Legal: Salete Regina Miranda Pimentel

Cargo: Tesoureira

RG nº 8.626.092-3

CPF nº 052.073.358-47



Documento assinado eletronicamente por **Salete Regina Miranda Pimentel, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 10:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 06/08/2021, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4198877** e o código CRC **62FB6019**.